

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SME Nº 003 DE 27 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre cronograma e procedimentos para atribuição dos Especialistas Coordenadores Pedagógicos, Pedagogos e Orientadores Educacionais que compõem o Quadro do Magistério Público Municipal, para o exercício de 2021 e dá outras providências.

MÁRCIA DE CARVALHO GATTI, Secretária Municipal de Educação de Franca, no uso de suas atribuições e competências legais, e com fundamento na Resolução SME nº 002 de 27 de janeiro de 2021, expede a presente Portaria:

Art. 1º. Considerando a suspensão das atividades presenciais, excepcionalmente, a Etapa II – ATRIBUIÇÃO, prevista na Resolução SME nº 002 de 27 de janeiro de 2021, acontecerá de forma remota, com uso da ferramenta de videoconferência *Zoom Meet*, no dia **1º de fevereiro de 2021**, na seguinte conformidade:

Parágrafo único - Para proceder a escolha, os especialistas serão divididos em salas distintas, nos seguintes horários:

- I. Pedagogos às 8h30;
- II. Orientadores Educacionais às 8h30;
- III. Coordenadores Pedagógicos às 8h30.

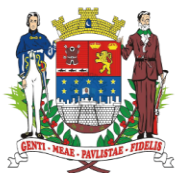
Art. 2º. Para acesso à sala de atribuição, o especialista deverá acessar o link via *WhatsApp*, que será encaminhado pelo Diretor da Unidade Escolar em que o referido especialista estava lotado no ano de 2020, de acordo com a classificação e horário estabelecido nos incisos do artigo 1º da presente Portaria. Aos especialistas que não participaram do processo de atribuição em 2020, o link será encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação pelo *WhatsApp*.

§ 1º. No ato da atribuição, o professor deverá estar munido de documento de identificação original com foto, o qual deverá ser apresentado, remotamente, ao servidor que estiver realizando a atribuição.

§ 2º. Havendo o não comparecimento em atribuição remota em dia e horário estabelecido nos incisos do artigo 1º da presente Portaria, será realizado um único contato via *WhatsApp* e/ou *telefone*, pelo Diretor da Unidade Escolar ou por técnico da Secretaria Municipal de Educação. Caso o candidato não seja localizado será atribuída vaga, compulsória, a critério da Comissão, ao final do processo.

Art. 3º. A permuta será efetuada entre especialistas de uma Unidade Escolar para outra, na seguinte conformidade:

§ 1º. O Requerimento dos interessados contendo dados pessoais e as escolas envolvidas no processo, deverá ser encaminhado via e-mail para centralemrede@franca.sp.gov.br, até dia 08 de fevereiro de 2021;



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

§ 2º. Caberá aos interessados, aguardar a divulgação do resultado após solicitação que poderá ser Deferida ou Indeferida pela Secretária Municipal de Educação, tendo como principal critério de análise o cumprimento do previsto nos artigos 11 e 12 da Resolução SME nº 002 de 27 de janeiro de 2021.

Art. 4º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Franca, 27 de janeiro de 2021.

MÁRCIA DE CARVALHO GATTI
Secretária Municipal de Educação

